



Diário Oficial Eletrônico do Município de Timon - DOEM

Instituído pela Lei Municipal nº 1821, de 20 de dezembro de 2012.

Poder Executivo

www.timon.ma.gov.br/diario-oficial/

TIMON-MA, TERÇA-FEIRA, 14 DE JULHO DE 2026 - ANO XIII - EDIÇÃO - Nº 3.464

* ISSN 2965-8489

SUMÁRIO

PGM.....	2
SEMED	2
SEMS.....	2
EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO	3
EXTRATO DE TERMO CONVALIDAÇÃO	3
EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO	3
EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS	3
EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO	3
EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO	4
AVISO DE LICITAÇÃO	4
EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO	4
TORNA SEM EFEITO	4
EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS	4
EXTRATO DE ATA SRP	5
SEMPUR.....	6

GOVERNO MUNICIPAL

Rafael de Brito Sousa
Prefeito de Timon

Maria do Socorro Almeida Waquim
Vice – Prefeita de Timon

Chefe de Gabinete do Prefeito - Interino
Secretário Municipal de Governo
Procuradora-Geral do Município
Controlador-Geral do Município
Secretária Municipal de Administração e Gestão de Pessoal
Secretária Municipal de Educação
Secretária Municipal de Saúde
Secretário Municipal de Desenvolvimento Social
Secretária Municipal de Empreendedorismo, Desen. Econômicos Trab. e do Turismo
Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária
Secretário Municipal de Finanças, Planejamento e Gestão Orçamentária
Secretário Municipal de Direitos Humanos
Secretário Municipal de Habitação
Secretário Municipal de Esporte e Lazer
Secretária Municipal de Segurança Pública e Cidadania
Secretária Municipal Meio Ambiente
Presidente da Comissão Permanente de Licitação
Secretária Municipal de Comunicação Social - Interina
Secretário Municipal Extraordinário de Assuntos Institucionais
Comandante da Guarda Municipal
Secretária Municipal Extraordinária de Assuntos Comunitários
Secretaria Extraordinária de Representação Institucional em Brasília
Secretário Executivo de Articulação Política
Secretário Municipal Extraordinário de Gestão e Projetos Especiais
Secretária Municipal da Mulher
Secretaria Municipal de Trânsito, Transportes e Mobilidade
Ouvidora-Geral do Município
Diretoria Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor – PROCON
Diretoria Municipal de Defesa Civil - DOMDEC
Coordenadora Municipal de Juventude
Superintendente de Iluminação Municipal Pública
Presidente da Fundação Municipal de Cultura
Presidente da Fundação João Emilio Falcão
Presidente do Instituto de Prev. Social dos Servidores Públicos de Timon
Presidente do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon
Diretor do Departamento de Iluminação Pública
Presidente da Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação
Presidente da Agência Reguladora de Serviços Públicos de Timon
Presidente da Empresa Pública de Transportes Timonense
Superintendente de Limpeza Pública e Urbanização

Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Paulo Ryldon Claudino de Oliveira Costa
Amanda Almeida Waquim
Paraquacu Santos Veras Filho
Wilma Freitas Rodrigues
Isadora Kamilla de Araújo Rodrigues
Dávila Claudino de Oliveira Costa Bezerra
Jecônias da Silva Moraes
Alyne Helena Piaulino de Macêdo Pêgo
Lucas Pinheiro Pinto
Marcel Almeida Soares
Lucas Moura Campos Soares
Aécio Francisco Santos Borges
Eliana da Silva
Daniel Vieira de Sousa Coimbra
Ramon Alves de Sousa Junior
Mariely de Almeida Vilhena
Eliésio Campelo Lima
Rosânia Francisca Medina Costa
Glauciane Correia dos Santos
Francisco Borges de Oliveira
Maria das Graças Gomes Sousa
Samia Caroline Brito Correia
Geciane de Carvalho Andrade
Joelson Gabriel de Brito Sousa
Celson Antônio Silva Lopes
Vanda Rodrigues dos Santos
Thales Waquim Martins
Catarina Rodrigues de Flores
Anselmo Vieira da Silva
Jair Mayner Silva
Giovanna Carvalho Sousa Silva
Dalmo Diego Carvalho Moraes
Glauciane Correia dos Santos
Jacylene Otaviana da Silva
Romauro Luiz Vanderlev de Oliveira
Kleiton Christian Santos Cunha
Lucas de Macedo Sousa
Raimundo Pereira da Cunha Neto
Itamar Antônio de Oliveira Júnior
Raimundo Pereira da Silva
Edivar de Jesus Ribeiro



Assinado de forma digital por
MUNICIPIO DE TIMON:06115307000114
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=MA, l=Timon,
ou=AC SOLUTI Multipla v5,
ou=32540441000172, ou=Presencial,
ou=Certificado PJ A1, cn=MUNICIPIO DE
TIMON:06115307000114
Dados: 2026.07.14 17:36:01 -03'00'

ÓRGÃO DESTINADO À PUBLICAÇÃO DOS ATOS OFICIAIS DO MUNICÍPIO

Secretaria Municipal de Governo - SEMGOV
Email: semgov@timon.ma.gov.br

Alberto Carlos da Silva
Diretor de Departamento de Atos e Publicações Oficiais

Suporte Técnico
Agência de Tecnologia, Ciência e Inovação - ATI





PGM

PORTARIA Nº 009/2026 – PGM DE 23 DE JUNHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão, fiscalização e tomadora do suprimento de fundos.

A PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica revogada, em todos os seus termos, a **Portaria nº 019/2025 – PGM**.

Art. 2º - Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor, fiscal e tomadora do suprimento de fundo, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido material e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Procuradoria Geral do Município no que for relacionado a gestão, fiscalização e tomadora dos pagamentos do suprimento de fundos.

Servidor	Matrícula
Luiza Virgínia Macedo Sales - GESTORA	118186
Pollyanna de Paola de Oliveira Soares Araújo - FISCAL	9222983
Rayane Carneiro de Souza – TOMADORA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS	913962

Art.3º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, Atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º- Esta portaria entra em vigor a partir de 23 de junho de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 010/2026-PGM

A PROCURADORA-GERAL DO MUNICIPIO DE TIMON-MA, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Conceder ao Dr. **HEONIR BASILIO DA SILVA ROCHA**, Procurador Jurídico, 30 (trinta) dias de férias ordinárias, referentes ao exercício de 2025/2026, para serem usufruídos no período de 1º/07/2026 a 30/07/2026, nos termos dos artigos 38 e 39, da Lei Complementar Municipal nº 020, de 20 de dezembro de 2012.

Publica-se. Cumpra-se.

Timon, 30 de junho de 2026.

Dra. Amanda Almeida Waquim

Procuradora-Geral do Município de Timon-MA

SEMED

PORTARIA Nº 01120/2026 – GAB/SEMED TIMON-MA, 14 DE JULHO DE 2026.

Dispõe sobre a designação de Servidores para exercerem a gestão e a fiscalização do Contrato nº 095/2026 da Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal nº 1892, de 17 de dezembro de 2013, com as alterações da Lei Complementar nº 064, de 17 de janeiro de 2025, e

Considerando a Lei nº 14.133/21, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento das contratações/contratos celebrados (as) pela Administração Pública;

RESOLVE

Art. 1º- Designar, em consonância com o estabelecido no artigo art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14.133/21, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de gestor e fiscal, com finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como conferir os referidos serviços e atestar formalmente nos autos do(s) processo(s), a(s) nota(s) fiscal(ais) e demais documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Educação no que for relacionado a gestão e fiscalização do seguinte contrato:

Nº Contrato	Contratada
095/2026	AX SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

Matrícula	Servidor
2200804-1	RICARDO SILVA DE FREITAS – GESTOR.
2205382	VANDERLEY MARTINS MEIRA JÚNIOR – FISCAL.

Art. 2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva prestação dos serviços, atestar em Nota Fiscal/Fatura e elaborar os respectivos relatórios de fiscalização, bem como caberá ao gestor do contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta portaria entra em vigor a partir de 14 de julho de 2026.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

ISADORA KAMILLA DE ARAÚJO RODRIGUES

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 006/2026-GP

SEMS

PORTARIA Nº 069/2026 - FMS/SEMS, DE 10 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a designação temporária de servidor para exercer a fiscalização e atesto de notas fiscais de contratos administrativos, durante o período de férias do fiscal designado.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025, e

Considerando a Lei nº 14133/2021, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade;

Considerando o período de férias do servidor **Mâneto Arnon Batista da Silva**, designado como Fiscal de contrato em instrumentos contratuais no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde SEMS Timon-MA,

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em caráter temporário, no período de 01 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026, o servidor abaixo identificado para exercer as funções de **Fiscal Substituto**, em substituição ao servidor **Mâneto Arnon Batista da Silva**, durante seu período de férias.

Servidora	CPF
Alexandro da Costa Lira	966.812.683-15

Art. 2º - Caberá ao Fiscal substituto verificar a efetiva entrega dos serviços e materiais, atestar em Nota Fiscal/Fatura o recebimento, bem como elaborar os respectivos relatórios de fiscalização referentes aos contratos administrativos abaixo relacionados:

Nº do contrato	Empresa Contratada	Portaria
028/2025	Amazônia Hospitalar	075/2025
050/2025	Viana Aguiar Médicos Associados	121/2025
051/2025	Ótima Distribuidora Médica Hospitalar	122/2025
052/2025	Aliança Distribuidora de Medicamentos	123/2025
053/2025	Amazônia Hospitalar	124/2025
054/2025	Promix Distribuidora LTDA	125/2025
055/2025	Plena Produtos para Saúde	126/2025
001/2026	3A Distribuidora	002/2026
002/2026	C de Carvalho Comercial	003/2026
005/2026	Ótima Distribuidora	018/2026



006/2026	Dicorel Distribuidora	005/2026
007/2026	Vital Distribuidora	006/2026
012/2026	Plena Produtos para Saúde	017/2026
016/2026	C de Carvalho	026/2026
022/2026	Vital Distribuidora	036/2026
029/2026	Ótima Distribuidora	047/2026

Art.3º - Encerrado o período de férias do fiscal titular, retornam automaticamente ao servidor Mâneto Arnon Batista da Silva as atribuições de Fiscal dos contratos, conforme designação das Portaria ora mencionadas.

Art. 4º - Esta portaria entra em vigor com efeito retroativo ao dia 01 de julho de 2026.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

DÁVILA CLAUDINO DE OLIVEIRA COSTA BEZERRA

Secretária Municipal de Saúde de Timon/MA

Portaria 07/2025- GP

PORTARIA Nº 070/2026 - FMS/SEMS, DE 13 DE JULHO DE 2026

**DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE
SERVIDORES PARA EXERCEREM A GESTÃO E
FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 043/2026.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE TIMON, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 53 da Lei Municipal nº. 1.892/2013, com as alterações da Lei Complementar nº 64, de 17 de janeiro de 2025, e

Considerando a Lei nº 14133/2021, no seu art. 104, inciso III e art. 117, que prevê a necessidade de representante da administração para fiscalizar e acompanhar o cumprimento dos contratos celebrados pela Administração Pública;

Considerando que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade,

RESOLVE

Art. 1º - Designar, em consonância com o estabelecido no art. 104, inciso III e art. 117 da Lei nº 14133/2021, os servidores adiante identificados, sem prejuízo das atribuições anteriores, para exercerem as funções de **gestor e fiscal**, com a finalidade de acompanhar e fiscalizar a execução, bem como receber o referido serviço e documentos relativos às despesas realizadas pela Secretaria Municipal de Saúde, no que for relacionado ao **Contrato nº 043/2026** que tem por objeto: **a contratação direta direta, por inexigibilidade de licitação, de serviço de capacitação, consistente na inscrição de 06 (seis) servidores da Secretaria Municipal de Saúde de Timon/MA no curso presencial “Como Gerir, Monitorar e Avaliar as Parcerias celebradas pelo MROSC- Aspectos aplicados e atuais”, com carga horária de 16 (dezesseis) horas, promovido pela empresa Orzil Consultoria e Treinamento LTDA.**

Servidores	CPF	GESTOR/FISCAL
Kamila Santana	826.443.063-53	GESTOR
Janaina da Silva Reis	454.029.733-34	FISCAL

Art.2º - Estabelecer que, caberá ao Fiscal do Contrato verificar a efetiva execução dos serviços e Atestar em Nota Fiscal, bem como ao Gestor do Contrato realizar a fiscalização administrativa do respectivo instrumento.

Art.3º - Esta Portaria entra em vigor com efeito retroativo a 26/06/2026.

DÁVILA CLAUDINO DE OLIVEIRA COSTA BEZERRA

Secretária Municipal de Saúde de Timon/MA

Portaria 07/2025- GP

EXTRATO DE TERMO APOSTILAMENTO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 001/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1134/2026

CONTRATANTE: Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana (CIMU).

CONTRATADA: AX Serviços e Distribuição Ltda.

OBJETO: Apostilamento ao Contrato nº 001/2026 para correção de erro material (erro de cálculo) no valor global do contrato, nos termos do art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

DA RETIFICAÇÃO: Onde constou o valor global de **R\$ 35.458,13 (trinta e cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito reais e treze centavos)**, passa a constar o valor de **R\$ 35.672,25 (trinta e cinco mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte e cinco centavos)**.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 136 da Lei Federal nº 14.133/2021.

RATIFICAÇÃO: Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 001/2026 não modificadas pelo presente Termo de Apostilamento.

DATA: Timon/MA, 14 de julho de 2026.

SIGNATÁRIO: Eduardo Santos de Oliveira, Diretor do Consórcio Intermunicipal de Mobilidade Urbana (CIMU).

EXTRATO DE TERMO CONVALIDAÇÃO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

ATO: A Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura no uso de suas atribuições legais, e,

CONSIDERANDO que constatamos um equívoco quanto à ausência de publicação do NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022;

CONSIDERANDO que a correção desse equívoco não ensejará qualquer prejuízo à administração municipal, ao particular contratado, tampouco implicará quaisquer danos ao erário;

CONSIDERANDO o poder – dever da Administração Pública de convalidar os atos administrativos que não possuam vícios insanáveis, como os de objeto, motivo e finalidade, nem provoque prejuízos ao patrimônio jurídico de terceiros, conforme preconiza o artigo 55 da Lei nº 9.784/99 – Lei do Processo Administrativo da União; Fica **CONVALIDADO** o ato relativo à publicação ao NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2022, com vistas à sua oportuna atualização e, consequentemente, produção de efeitos.

TERMO ADITIVO Nº 09/2026

Contrato nº 007/2022

Processo Administrativo nº 1692/2026

Fundamentação legal: artigo 57, II da Lei nº 8.666/93

Contratante: Município de Timon/MA, por intermédio da Secretaria de Municipal de Obras e Infraestrutura - SEINFRA

CNPJ do contratante: 06.115.307/0001-14

Contratada: CERRADO ENGENHARIA INCORPORADORA EIRELLI

CNPJ da contratada: 02.725.714/0001-45

Objeto: Prorrogação do prazo de execução e vigência do Contrato nº 007/2022 – SEINFRA

Projeto/Atividade: 1031 – Pavimentação Poliédrica das Vias Urbanas e 1041 – Construção e Recuperação de Galerias na Zona Urbana

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00 - Obras e Instalações

Fonte de Recurso: 1.700.00 (recursos de convênios) e 1.500.00 (recursos próprios do município)

VALOR TOTAL DO CONTRATO: R\$ 11.203.111,60 (onze milhões, duzentos e três mil, cento e onze reais e sessenta centavos)

Prazo de execução: 02/06/2026 a 29/03/2027

Prazo de vigência: 24/11/2026 a 20/09/2027

Data da Assinatura do aditivo: 04 de maio de 2026

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Nota de Empenho nº 625001

Processo Administrativo Nº 048/2026

Contratante: Agência Reguladora dos Serviços Públicos de Timon – MA (AGERT), inscrita no CNPJ sob o nº 22.103.298/0001-06.

Contratada: L C A DE OLIVEIRA CNPJ: 53.515.319/0001-16

Objeto: Referente a aquisição de moveis, para atender as necessidades administrativas desta autarquia, conforme artigos 75 e 95 da lei 14.133/2021.

VALOR: R\$ 8.500,05 (oito mil e quinhentos reais e cinco centavos)

Data do Empenho: 25/06/2026

EXTRATO DE TERMO DE AJUSTE DE CONTAS

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Ajuste de Conduta – TAC nº 009/2026

Processo Administrativo nº 03382/2026 – SEMED.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21.

Ato: O presente Termo de Ajuste de Conduta destina-se ao reconhecimento, apuração e liquidação de despesa, sem cobertura contratual.

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar dos alunos do Município de Timon-MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Contratada: KC LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 11.175.183/0001-00. **Data da assinatura:** 14 de julho de 2026

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

Termo de Ajuste de Conduta – TAC nº 006/2026- SEMED

Processo Administrativo nº 03030/2026 – SEMED.

Fundamentação Legal: Lei nº 14.133/21.

Ato: O presente Termo de Ajuste de Conduta destina-se ao reconhecimento, apuração e liquidação de despesa, sem cobertura contratual.

Objeto: Prestação de serviços de transporte escolar dos alunos do Município de Timon-MA.

Contratante: Secretaria Municipal de Educação – SEMED, inscrito no CNPJ Nº 02.422.952/0001-29.

Contratada: KC LOCAÇÃO E CONSTRUÇÃO LTDA, inscrito no CNPJ Nº 11.175.183/0001-00.

Data da assinatura: 17 de junho de 2026.

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO

1º Termo aditivo ao contrato nº 014/2025

Processo Administrativo nº 1134/2025 – SEMSPC.

Objeto: Prorrogação de vigência do Contrato nº 014/2025 por mais 12 (doze) meses, com início em 17 de julho de 2026 à 17 de julho de 2027, mantendo-se inalteradas as demais cláusulas, condições, valores unitários e obrigações contratuais.



Contratante: Secretaria Municipal de Segurança Pública e Cidadania.
Contratada: Us Import Ltda inscrita no CNPJ nº 63.347.249/0001-98.
Valor mensal: 167.364,96 (Cento e Sessenta e sete mil, trezentos e sessenta e quatro reais e noventa e seis centavos).
Valor total: R\$ 2.008.379,52 (dois milhões, oitocentos e setenta e nove reais e cinquenta e dois centavos).
Fonte de Recursos: Projeto/Atividade: 2207 -Ampliação e manutenção do Sistema de Videomonitoramento. Fonte de Recursos: 500 - Recursos Próprios não vinculados de impostos. Elemento de despesa: 3.3.90.39.00.
Data de Assinatura: 13 de julho de 2026

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

Contato nº 095/2026 - SEMED
Liberação nº 0233/2026
Processo Administrativo nº 03460/2026
Interessado: Município de Timon-MA, por meio da Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Fundamentação Legal: Lei nº. 14.133/2021.
Pregão Eletrônico nº 012/2025- SEMAG.
Objeto Contratação de empresa para fornecimento de materiais descartáveis para atender as necessidades desta Secretaria Municipal de Educação do Município de Timon-MA.
Contratante: Secretaria Municipal de Educação - SEMED.
Contratada: AX SERVIÇOS E DISTRIBUIÇÃO LTDA, CNPJ nº 58.093.930/0001-17
Valor total: R\$ 150.007,08 (Cento e cinquenta mil e sete reais e oito centavos).
Dotação Orçamentária:
Fonte do Recurso: 500, Recursos Próprios do município
Funcional programática: 12.361.1001.2105.000 – Manutenção da Sec. De Educação
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-material de consumo.
Data da assinatura: 14/07/2026. **Vigência do Contrato:** a partir da data de assinatura até 31 de dezembro de 2026.

AVISO DE LICITAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

O MUNICÍPIO DE TIMON - MA, por intermédio do SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE, torna público, que realizará procedimento de **Dispensa de Licitação nº 003/2026**, do tipo **Menor Preço Global, sem fase de disputa**, tendo como objeto a Contratação de **empresa habilitada na prestação de serviços de confecção de fardamento**, conforme especificações contidas no Termo de Referência, parte integrante do edital. O presente processo obedecerá às disposições do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.
As propostas deverão ser encaminhadas em **arquivo formato PDF**, para o e-mail institucional saee@timon.ma.gov.br, a partir desta data, até o **dia 21 de julho de 2026**.
ESCLARECIMENTOS: Os pedidos de esclarecimentos e as demais informações referentes ao certame deverão ser encaminhados para o mesmo e-mail ou para o e-mail saee.processoslicitacao.timon@gmail.com ou ainda, pelos telefones: Fixo: (86) 3212-2030 Cel.: (86) 98142-1231.
DO ACESSO AO EDITAL: O edital de dispensa com anexos e o Termo de Referência estão disponíveis na sede do SERVIÇO AUTÔNOMO DE AGUA E ESGOTO – SAAE (*disponibilizado presencialmente mediante ofício*), e poderá ainda ser disponibilizado, mediante solicitação no e-mail institucional saee@timon.ma.gov.br ou no e-mail saee.processoslicitacao.timon@gmail.com.
IMPUGNAÇÕES: Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar o edital de dispensa e seus anexos por entender haver irregularidade na aplicação da lei, desde que atenda aos termos estabelecidos no art. 164, da Lei nº 14.133/2021.

SAAE/Timon (MA), 14/07/2026.

Franklin de Oliveira Sousa – Agente de Contratação.

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Timon/MA – SAAE

MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2026****INTERESSADO:** SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL - SEMDR**OBJETO:** Registro de Preço para aquisição de 05 (cinco) kits de irrigação completos e integrados, destinados ao fomento agrícola e doação a produtores rurais localizados em toda a zona rural do município de Timon/MA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas em Edital, TR e seus anexos.**DATA E HORA DE INICIO DAS PROPOSTAS:** 10:00H do dia 16/07/2026;**DATA E HORA FINAL DAS PROPOSTAS:** 10:00H do dia 29/07/2026;**DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS - SESSÃO PÚBLICA:** 10:01H do dia 29/07/2026;**LOCAL:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **REFERÊNCIA DE TEMPO:** Para todas as referências de tempo (horário e min) será observado o horário de Brasília (DF). O Edital estará disponível para consulta e retirada de cópia no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Informações: Comissão Permanente de Licitações, e-mail: licitacao@timon.ma.gov.br.

Timon/MA, 13 de Julho de 2026.

Lorena Soares de Santana Mesquita

Agente de Contratação do Município de Timon/MA

EXTRATO DE TERMO DE RETIFICAÇÃO**MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO**

O Município de Timon/MA, por sua Secretaria Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e, considerando falha formal, erro de digitação, no EXTRATO DO CONTRATO do Contrato nº 074/2026, Processo Administrativo nº 02966/2025 – SEMED, publicado no Diário Oficial do Município na data de 09 de junho de 2026, Edição nº 3.439, **RETIFICA** a mesma nos termos que segue abaixo, com os efeitos legais retroativos a data da primeira publicação.

Onde se lê:

Valor Total Mensal: R\$48.420,00 (Quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte reais) mensais

Leia-se:

Valor Total Mensal: R\$ 40.350,00 (Quarenta mil, trezentos e cinquenta reais)

TORNA SEM EFEITO

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEMDR, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

TORNA SEM EFEITO a publicação constante na Edição nº 3.463, de 13 de julho de 2026, referente à Portaria de Concessão de Diárias nº 028/2026 – SEMDR, que concedeu diárias ao servidor **Francisco Helton Moreira da Silva**, ocupante do cargo de **Técnico Nível Superior**, para deslocamento ao Município de **Barra do Corda – MA**, no período de **12 a 15 de julho de 2026**, em razão da necessidade de cancelamento do referido ato administrativo.

Timon (MA), 13 de julho de 2026.

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL – SEMDR**EXTRATO DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS****Portaria de Concessão:** 054/2026**Favorecido:** LUCAS MOURA CAMPOS SOARES**Cargo/função:** Secretário**Órgão:** SEMPLUR**Destino:** São Luís – MA**Período:** 03 e 04 de julho de 2026.**Qtd. de Diárias:** 02 (duas)**Valor Unitário:** R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)**Valor Total:** R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

Finalidade: Participação em reunião de mediação de demanda fundiária, no âmbito do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do núcleo urbano informal Vila Cícero Ferraz, a ser realizada no dia **04 de agosto de 2026**, perante a Comissão de Soluções Fundiárias, em **São Luís/MA**, conforme deliberação e encaminhamentos registrados na ata da última reunião.

Portaria de Concessão: 26/2026**Favorecido:** ARTHUR KAUÊ SILVA DE CASTRO**Cargo/função:** Coordenador Jurídico**Órgão:** SEMPLUR**Destino:** São Luís – MA**Período:** 03 e 04 de julho de 2026.**Qtd. de Diárias:** 02 (duas)**Valor Unitário:** R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)**Valor Total:** R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

Finalidade: Acompanhar o secretário em reunião de mediação de demanda fundiária, no âmbito do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do núcleo urbano informal Vila Cícero Ferraz, a ser realizada no dia **04 de agosto de 2026**, perante a Comissão de Soluções Fundiárias, em **São Luís/MA**, conforme deliberação e encaminhamentos registrados na ata da última reunião.

Portaria de Concessão: 27/2026**Favorecido:** ANDERSON MARLON SILVA MENDES**Cargo/função:** Técnico Administrativo**Órgão:** SEMPLUR**Destino:** São Luís – MA**Período:** 03 e 04 de julho de 2026.**Qtd. de Diárias:** 02 (duas)**Valor Unitário:** R\$ 260,00 (duzentos e sessenta reais)**Valor Total:** R\$ 520,00 (quinhentos e vinte reais).

Finalidade: Acompanhar o secretário em reunião de mediação de demanda fundiária, no âmbito do procedimento de Regularização Fundiária Urbana de Interesse Social (REURB-S) do núcleo urbano informal Vila Cícero Ferraz, a ser realizada no dia **04 de agosto de 2026**, perante a Comissão de Soluções Fundiárias, em **São Luís/MA**, conforme deliberação e encaminhamentos registrados na ata da última reunião.

Portaria de Concessão nº 0100/2026**Favorecido:** ANTONIO MARCOS RODRIGUES DA SILVA**Cargo/Função:** TECNICO ADMINISTRATIVO**Órgão:** SEMDES**Destino:** SÃO LUIS - MA**Período:** 10 E 11 DE JULHO DE 2026.**Quantidade de Diárias:** 1,5**Valor Unitário:** R\$ 140,00**Valor Global:** R\$ 210,00

Finalidade: VIAGEM A SÃO LUIS – MA, PARA ACOMPANHAR AS FAMÍLIAS DE TIMON NA VISITA AOS CENTROS SOCIOEDUCATIVOS DE INTERNAÇÃO.

**Portaria de Concessão nº 0101/2026****Favorecido:** ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES**Cargo/Função:** SUPERVISOR**Órgão:** SEMDES**Destino:** SÃO LUIS - MA**Período:** 10 E 11 DE JULHO DE 2026.**Quantidade de Diárias:** 1,5**Valor Unitário:** R\$ 215,00**Valor Global:** R\$ 322,50**Finalidade:** VIAGEM A SÃO LUIS – MA, PARA ACOMPANHAR AS FAMÍLIAS DE TIMON NA VISITA AOS CENTROS SOCIOEDUCATIVOS DE INTERNAÇÃO.**Valor Unitário:** R\$ 215,00**Valor Global:** R\$ 322,50**Finalidade:** VIAGEM A SÃO LUIS – MA, PARA ACOMPANHAR AS FAMÍLIAS DE TIMON NA VISITA AOS CENTROS SOCIOEDUCATIVOS DE INTERNAÇÃO.**Portaria de Concessão nº 0103/2026****Favorecido:** JAIRO COSTA DA SILVA**Cargo/Função:** TECNICO ADMINISTRATIVO**Órgão:** SEMDES**Destino:** SÃO LUIS - MA**Período:** 10 E 12 DE JULHO DE 2026.**Quantidade de Diárias:** 2,5**Valor Unitário:** R\$ 140,00**Valor Global:** R\$ 350,00**Finalidade:** VIAGEM A SÃO LUIS-MA COM A FINALIDADE DE FAZER O TRANSPLADO DE CRIANÇAS VULNERÁVEIS PARA CONSULTAS MÉDICAS, AMPLIANDO AS CONDIÇÕES DE ATENDIMENTO À POPULAÇÃO USUÁRIA DOS SERVIÇOS SOCIOASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO DE TIMON, EM ESPECIAL AS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E MOBILIDADE REDUZIDA.**EXTRATO DE ATA SRP****(**) Republicação****MUNICÍPIO DE TIMON – ESTADO DO MARANHÃO****ATA EXTRATO SRP Nº 015/2026****PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 016/2026 - SEMDES****PREGÃO ELETRÔNICO Nº 004/2026****OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE COLCHÕES DE SOLTEIRO DE ESPUMA, DENSIDADE D-28, DESTINADOS PRIORITARIAMENTE AO ATENDIMENTO EMERGENCIAL DE FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL AFETADAS POR ENCHENTES E ALAGAMENTOS NO MUNICÍPIO DE TIMON/MA, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NESTE EDITAL E SEUS ANEXOS.**ADJUDICAÇÃO:** 02/07/2026**HOMOLOGAÇÃO:** 08/07/2026**EMPRESA DETENTORA (VENCEDORA):** J P & TOPMED COMERCIAL LTDA.**CNPJ nº:** 31.058.074/0001-02.**PREGOEIRO:** Lucas Fernando Campos Dias**ITENS REGISTRADOS:**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	COLCHÃO DE SOLTEIRO; TIPO: ESPUMA; DENSIDADE: D-28 (28KG/M³); DIMENSÕES MÍNIMAS: 188 CM (COMPRIMENTO) X 88 CM (LARGURA) X 14 CM (ESPESSURA); REVESTIMENTO: TECIDO POLIÉSTER OU SIMILAR, RESISTENTE, COM TRATAMENTO ANTIÁCARO E ANTIFUNGO; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; NORMA TÉCNICA: ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 13579-1 (COLCHÕES DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO) OU EQUIVALENTE; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, PROTEGIDA CONTRA UMIDADE E POEIRA, ADEQUADA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; FINALIDADE: ATENDIMENTO EMERGENCIAL ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ESPECIALMENTE EM PERÍODOS DE ENCHENTES E DESABRIGAMENTO. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA (75%).	UND	750	PLUMATEX	R\$ 273,90	R\$ 205.425,00
2	COLCHÃO DE SOLTEIRO; TIPO: ESPUMA; DENSIDADE: D-28 (28KG/M³); DIMENSÕES MÍNIMAS: 188 CM (COMPRIMENTO) X 88 CM (LARGURA) X 14 CM (ESPESSURA); REVESTIMENTO: TECIDO POLIÉSTER OU SIMILAR, RESISTENTE, COM TRATAMENTO ANTIÁCARO E ANTIFUNGO; GARANTIA MÍNIMA: 12 MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO; NORMA TÉCNICA: ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES DA ABNT NBR 13579-1 (COLCHÕES DE ESPUMA FLEXÍVEL DE POLIURETANO) OU EQUIVALENTE; EMBALAGEM: INDIVIDUAL, PROTEGIDA CONTRA UMIDADE E POEIRA, ADEQUADA PARA TRANSPORTE E ARMAZENAMENTO; FINALIDADE: ATENDIMENTO EMERGENCIAL ÀS FAMÍLIAS EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL, ESPECIALMENTE EM PERÍODOS DE ENCHENTES E DESABRIGAMENTO. COTA AMPLA CONCORRÊNCIA (75%).	UND	250	PLUMATEX	R\$ 273,90	R\$ 68.475,00
TOTAL POR EXTENSO: DUZENTOS E SETENTA E TRÊS MIL E NOVECENTOS REAIS.						R\$ 273.900,00

OBSERVAÇÕES I:

- A empresa Vencedora é detentora da expectativa do direito em iguais condições considerando para efeito de liberação;
- Os serviços deverão ser executados, conforme definido no Edital, na Ata da SRP;
- A liberação ficará adstrita à indicação de dotação orçamentária que sustentará a despesa em conformidade com o planejamento realizado para o exercício vigente;
- O órgão/ente fará a solicitação do objeto conforme a sua necessidade e de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários;
- A Ata de Registro Nº 015/2026 integra este Extrato Parcial como se nele estivesse transcrita para todos os efeitos, no teor contido no Processo Administrativo nº 016/2026.

OBSERVAÇÕES II:

LICITANTE	J P & TOPMED COMERCIAL LTDA
CNPJ	31.058.074/0001-02
CONTATO	JOSÉ RODRIGUES PESSOA FILHO
ENDEREÇO	Avenida Brasil, 760, Qd. 499, Lote 09, Santo Antônio, Timon/MA, CEP 65630-330
CIDADE	TIMON/MA



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA DE TIMON

TERMO ADMINISTRATIVO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO

Livro Nº 009 Termo Nº 030/2025
(2ª VIA)

Termo administrativo de concessão de direito real de uso, que celebram, de um lado, como concedente O **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, representado pelo(a) Exmo(a). Sr(a). Prefeito(a) Municipal e de outro, o(a) concessionário(a) abaixo.

Pelo presente ajuste, o **MUNICÍPIO DE TIMON-MA**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, regularmente inscrito no CNPJ/MF nº 06.115.307/0001-14, com sede na Praça São José, nº 110, neste ato representado pelo(a) Exmo(a). Sr (a). Prefeito(a) Municipal **RAFAEL DE BRITO SOUSA** e o(a) Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária **LUCAS MOURA CAMPOS SOARES** doravante denominado **CONCEDENTE**, autorizam a **EXPEDIÇÃO DE SEGUNDA VIA** de Termo Administrativo de Concessão de Direito Real de Uso do imóvel adiante discriminado, expedido em 24/09/2025. Matrícula: R-42741, Livro: 02-FJ, Folha: 146 e Data de Registro 17/08/2015, em virtude de negócio jurídico realizado com **IMOBILIARIA RURAL LTDA** pessoa Jurídica, inscrita no CNPJ 06.523.617/0001-78 residente na **RUA DAVID CALDAS Nº380, CENTRO, Teresina Piauí, de acordo com Escritura Publica de Doação Livro: 30 Folha: 78V/83 de 14/03/1960, após apresentação de contrato de promessa de compra e venda e declaração de quitação, bem como de outras documentações exigidas pelo Art. 8º da lei nº 1859 de 29 de agosto de 2013, em favor de ANTONIO JOSE DA PAZ LIMA, BRASILEIRO(A), CPF: 051.132.633-54, Solteiro(a), consoante as cláusulas a seguir elencadas:**

CLÁUSULA PRIMEIRA: A presente Concessão de Direito Real de Uso tem por objeto a expedição de título de domínio do imóvel que apresenta a seguinte descrição, terreno situado na Quadra 56, Lote 11 Rua 21, Nº S/N, Bairro: **BELA VISTA, TIMON – MA**, medindo 15,00 m, sentido Norte para **LOTE 12**, lado Oeste medindo 8,00 m, limitando-se com **LOTE 26**, lado Leste medindo 8,00 m, limitando-se com **RUA 21**, lado Sul medindo 15,00 m, limitando-se com **LOTE 10**, área regular com 120,00 m², conforme Memorial Descritivo, Revisão de Alinhamento e croquis constantes do Processo Administrativo nº 401/2025 avaliado em R\$ 12.000,00.

CLÁUSULA SEGUNDA: O imóvel ora concedido destinar-se-á para fins de moradia, por prazo indeterminado, podendo ter seu uso desvirtuado, apenas, para obtenção de renda, e tendo por base legal de sujeição, o artigo 189 da Constituição Federal, Código Civil Brasileiro, Lei Federal nº 10.406/2002, artigo 7º do Decreto Lei 271/1967, o Código Tributário Municipal e Lei Municipal nº 1859, de 28 de Agosto de 2013.

CLÁUSULA TERCEIRA: A presente concessão de direito real transfere-se por sucessão legítima ou testamentária, cabendo ao Município **CONCEDENTE**, inscrever a transferência no registro imobiliário competente.

CLÁUSULA QUARTA: Compete ao concessionário ou enfiteuta a obrigação de regularizar o título de aquisição deste nos termos da legislação que disciplina a espécie, arcando inclusive com todos os ônus do procedimento, imposto, taxas e despesas cartorárias.

CLÁUSULA QUINTA: O presente Termo de Concessão, fruindo de forma regular servirá para fins de registro no Cartório de Notas e Registro de Imóveis competente, de acordo com o inciso I do art. 167 da Lei Nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973, alterado pelo art. 15 da Medida Provisória Nº 2.220, de 04 de setembro de 2001.

CLÁUSULA SEXTA: Delimita-se o foro da Cidade de TIMON para resolver as questões decorrentes do presente instrumento jurídico.

E, por estarem as partes de pleno acordo em tudo o que aqui se encontra disposto, assinam o presente **TERMO DE CONCESSÃO REAL DE USO**, a Prefeita Municipal, o Secretário Municipal de Planejamento Urbano e Regularização Fundiária e o(a) Concessionário(a).

Timon - MA, 11 de Junho de 2026.

RAFAEL DE BRITO SOUSA
PREFEITO(A) MUNICIPAL

LUCAS MOURA CAMPOS SOARES
Secretário Municipal de Planejamento Urbano e
Regularização Fundiária

ANTONIO JOSE DA PAZ LIMA